



## ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 118/2017

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2017, autorizado pelo ato das folhas (24) do processo de Pregão Presencial nº 067/2017, Processo de Registro de Preços nº 093/2017 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 043/2017, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: IBIZA ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI -EPP, CNPJ nº 23.178.208/0001-09, representado pelo Sr. Luiz Vieira Neto, à saber:

1 1

1.1.						
ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO	PREÇO
					UNITÁRIO	TOTAL
04	500	M3	CONCRETO USINADO COM	IBIZA	R\$ 270,00	R\$ 135.000,00
			RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 25			
			MPA AOS 28 DIAS, UTILIZANDO BRITA 1			
			(UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2			
			SENDO UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO,			
			MANUTENÇÃO OU REPAROS DE PEÇAS			
			ESTRUTURAIS COMO: BLOCOS DE			
			FUNDAÇÕES, SAPATAS, VIGAS PAREDE,			
			MURO DE ARRIMO, GUIAS, POÇOS DE			
			VISITAS, BOCAS DE LOBO,			
			PAVIMENTAÇÃO, ETC.			
			, /			
05	1.000	PÇ	MANILHA DE CONCRETO ARMADO	IBIZA	R\$ 54,98	R\$ 54.980,00
		,	DIAMETRO 0,40 M X 1,00 M			,
			COMPRIMENTO			
06	500	PÇ	MANILHA DE CONCRETO ARMADO	IBIZA	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
		,	DIAMETRO 0,60 M X 1,00 M			,
			COMPRIMENTO			
07	800	PÇ	MANILHA DE CONCRETO ARMADO	IBIZA	R\$ 179,50	R\$ 143.600,00
		,	DIAMETRO 0,80 M X 1,00 M			
			COMPRIMENTO			
	ĺ					
08	1.200	PÇ	MANILHA DE CONCRETO ARMADO	IBIZA	R\$ 249,00	R\$ 298.800,00
		,	DIAMETRO 1,00 M X 1,00 M		ĺ	,
			COMPRIMENTO			
L		1	I .		1	1

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 677.380,00 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta reais).

- 2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3. O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, devendo ser entregue no Pátio da Secretaria Municipal de Obras - Itajubá, MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de Compra
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- 4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- 5. Os precos registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

## 02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.30.00

- 7. **Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4°, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
  - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
  - b) advertência por escrito;
  - c) multa
  - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
  - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
  - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
  - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
  - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 067/2017
- 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 067/2017 a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr (a). Carolina Márcia Paiva, representante da Secretaria Municipal de obras, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
- 13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.
- 14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Luiz Vieira Neto**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 23 de Agosto de 2017

IBIZA ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI -EPP Luiz Vieira Neto Detentora da Ata